

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019

PROCESSO Nº 10.00895/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos em conjunto com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento a Licença Eventual para trabalhar na 1º edição da Expoporto 2019, que será realizado nos dias 02 a 6 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Licença Eventual para exploração de atividade comercial área total de 42.000 m² destinada ao Recolhimento do lixo seletivo durante a realização da 1º edição da Expoporto que será realizada entre os dias 2 a 6 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 A área será destinada para o acondicionamento e o recolhimento do lixo reciclável;

2.2 Todas as despesas relativas ao recolhimento do lixo reciclável, tais como: estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem as condições deste edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DA INABILITAÇÃO

Serão Inabilitados:

4.1 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham participação em eventos anteriores que tenham histórico negativo.

4.3 Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos).

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, devidamente identificados, conforme anexo IX, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, sito a rua Aparício de Moraes Nº 3616 – Bairro Industrial, entre 09 de setembro a 16 de setembro de 2019 de Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00 horas.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria nº 00058/SEMUSB/2019, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de execução do serviço.

6.4 Havendo empate será selecionado a que comprovar que já participou de eventos de grande porte em sua maior quantidade.

6.5 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

7.DA LICENÇA EVENTUAL

7.1 A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização da 1º edição da Expoporto 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, Nº 3102, bairro costa e silva, no município de Porto Velho.

7.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 Os selecionados poderão começar a utilizar o espaço destinado para exploração comercial conforme o cronograma.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

- a) Responsabilizar-se pelo próprio transporte para recolhimento do lixo seletivo;
- b) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção física do espaço destinado ao recolhimento assim como aquisição e pagamento de todos os itens necessários ao fornecimento do serviço.

- c) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- D) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza da área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico – sanitárias;
- E) Responsabilizar-se pelo acondicionamento e recolhimento do lixo reciclável
- F) Indicar e orientar os pontos de coleta do lixo seletivo;
- G) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;
- H) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- I) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada quando der causa;
- J) Apresentar o resultado final do lixo seletivo em kilogramas por dia durante a realização do evento.
- K) Será suspenso a participar de Chamamento Público na esfera Estadual e Municipal por prazo não superior a dois anos consecutivos o selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento.

9. São obrigações da SEJUCEL:

9.1 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DO RECURSOS

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotarà em registro todas as ocorrências,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento ou a qualquer dano a terceiros

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br.

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 016/2019.

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER –
SEJUCEL

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/09/2019
Inscrições	09/09/2019 a 16/09/2019
Divulgação da lista dos selecionados	23/09/2019

Interposição de recursos	24/09/2019
Divulgação da lista final	30/09/2019

ANEXO I

Em se tratando de **pessoa física**:

- a) Taxa de abertura de Processo paga;
- b) Cédula de identidade;
- c) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) 01 foto 3x4 atualizada;
- e) Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;
- g) Certidão Negativa da Polícia Civil
- h) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;
- i) Declaração de Capacidade Financeira
- j) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado ou Município.
- l) comprovante de participação em eventos de grande porte.

Documentos necessários Pessoa Jurídica

- A) Taxa de abertura de processo paga
- B) Cópia autenticada do estatuto social;
- C) Declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento
- D) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- E) Reconhecimento de Utilidade Pública Federal; e declaração atualizada
- F) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- G) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal
- H) domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;
- I) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por
- J) Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;
- K) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- L) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa;
- M) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal,

empregados menores de 18 (dezoito) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de menor

aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);

N)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição deRondônia

O)Declaração de Capacidade Finaceira

P)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e SEMUSB

Q)Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas,alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial.

R) Comprovante de participações em eventos de grandes portes.

S) 01 foto 3x4 atualizada do representante legal da empresa;

T) Certidão Negativa da Policia Civil dos sócios.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

Nome Completo					
CPF					
RG		Org. Emissor		UF	
Data de nascimento	___/___/___	Sexo	() Masc () Fem		
Naturalidade		UF	Estado Civil		
Endereço residencial					
Bairro		Cidade			
CEP		Estado			
Produto a ser comercializado					

VELHO, ___/___/___.
Assinatura do responsável

PORTO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 016/2019
Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Eu _____ inscrito no CNPJ _____, localizado no endereço _____ em atendimento ao Edital de Chamamento Público DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

**Formulário para Interposição de Recurso
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

**INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu,, portador do documento de identidade Nº.....e CPF/CNPJ_____, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

-----.

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: _____

_____.

Porto Velho,.....de.....de 2019

_____.

Assinatura do responsável

ANEXO V

**Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 011/2019
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público
Nº....., publicado no edital Nº.....

Eu,, portador do
documento de identidade Nº..... encaminho pedido de
esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº
....., referente a
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Porto Velho,.....de.....de 2019

.....
Assinatura do responsável

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Eu _____, inscrito no
CPFD/CNPJ _____ declaro, em
atendimento ao previsto no Edital de Chamameanto Público nº _____/2019, que
não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

Carimbo CNPJ _____.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EU _____ inscrito no
CPF/CNPJ _____ declaro, em atendimento
previsto no Edital de Chamamento Público nº _____/2019, que **nenhum** sócio ou
representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos
termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, _____ de _____ de 2019.

CPF/CNPJ: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu _____,
estado civil _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, RG nº _____, órgão expedidor
_____, com domicílio
_____.

_____,DECLARA
expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que
não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco
consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos,
bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em
comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da
organização do evento.

Porto Velho, ____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

**ANEXO IX
ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO**

**A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DE ÁREA PARQUE E BRINQUEDOS DA 1º EDIÇÃO
EXPOPORTO 2019**

**DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU
Documentos de habilitação
CREDENCIAMENTO**

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: